

**À Comissão de Contratação / Pregoeiro do Município de Rio Pomba – MG Ref.:
Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 008/2026 (Processo
Administrativo nº 029/2026)**

Prezados,

Após criteriosa análise do Edital, Termo de Referência (TR) e anexos do certame em epígrafe, que tem por objeto a prestação de serviços de oficinairos, verificamos a existência de lacunas e ambiguidades que inviabilizam a formulação de uma proposta de preços segura e exequível. Sendo assim, fundamentados no Item 13 do Edital, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Ausência de Rol Quantitativo e Qualitativo de Materiais/Equipamentos: O Item 5.8 do Edital e o Item 5.3 do TR determinam que a Contratada deve disponibilizar "os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas". Considerando que se trata de uma cláusula genérica comum a diversos editais e que a execução dos serviços licitados pode demandar insumos e equipamentos, solicitamos esclarecimento: é correto afirmar que o fornecimento de materiais é por conta da contratante, ficando a contratada responsável pela execução dos serviços?

1.1 Caso a responsabilidade pelo fornecimento de materiais, equipamentos e infraestrutura seja realmente da CONTRATADA, solicitamos a gentileza de especificar quais são esses itens e seus respectivos quantitativos.

2. Deslocamento e Locais de Execução (Logística): O Item 5.7 do TR imputa à Contratada todas as despesas com locomoção e deslocamento. Contudo, o Item 5.2 do TR menciona apenas genericamente que as aulas ocorrerão em "diversos locais públicos" e o Item 5.8 cita atendimentos em "domicílio". Para que se possa calcular os custos com transporte dos profissionais e de equipamentos (ex: frete para eventos ou caixas de som), solicita-se o detalhamento de quais bairros, comunidades ou distritos rurais serão atendidos, bem como a quilometragem média ou o perímetro exato de abrangência.

3. Dimensionamento de Turmas e Carga Horária Semanal: O Edital mensura a contratação em um banco de horas anual (ex: 800 horas para Ballet). No entanto, para a correta contratação e alocação de profissionais (via CLT ou prestação de serviços autônomos), é necessário conhecer a estimativa de carga horária semanal de cada oficina e a quantidade de turmas concomitantes projetadas pela Administração. Solicita-se informar a expectativa de horas semanais ou mensais para cada item.

Certo(s) da compreensão e no aguardo de um retorno tempestivo para que possamos formular nossa proposta com segurança jurídica, subscrevemo-nos.